



DECRETO Nº. 006/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 258.085,37 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), como especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 258.085,37 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 1009 – Operação de Crédito Interna	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	258.085,37
TOTAL	258.085,37

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2019 na Fonte 1009, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de janeiro de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício



ANEXO I

DECRETO Nº. 006/2019 DE 10/01/2019

**DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2019**

Arrecadação Exercício de 2019	Previsão Orçamentária 2019	Provável Excesso de arrecadação
A	B	C=(A-B)
R\$ 4.258.085,37	R\$ 4.000.000,00	R\$ 258.085,37

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte **1009 – Operação de Crédito Interna**.

Município de Apucarana, em 10 de janeiro de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício